Illmo Sor

Respondendo ao Officio de V.Sa de 6 do corrente mez, torno á repetir-lhe o que lhe hei já significado, que esta Legação não está authorisada á fazer nenhuns adiantamentos aos Empregados do Governo Imperial na Europa, seja qual for o motivo, sem que tenha para isso recebido expressa Determinação, e deixando de existir esta razão para com V.Sa eu muito sinto os embaraços que V.Sa me communica que encontra para sua installação nesse Consulado, mas não podendo ir contra as Ordens do meu Governo não posso conseguintemente aceitar a Letra que V.Sa há sacado sobre mim para ser seo importe descontado nos Ordenados que há de vencer.

Deos Guarde á V.Sa Londres em 20 de Novembro de 1827

Visconde de Itabayana

Snr Pedro Affonso de Carvalho